

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.8 5 2, de 11 de setembro de 1.967

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A "SOCIEDADE DE CEGOS
SANTA LUCIA" de Taquaritinga.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ela promulga a seguinte lei:

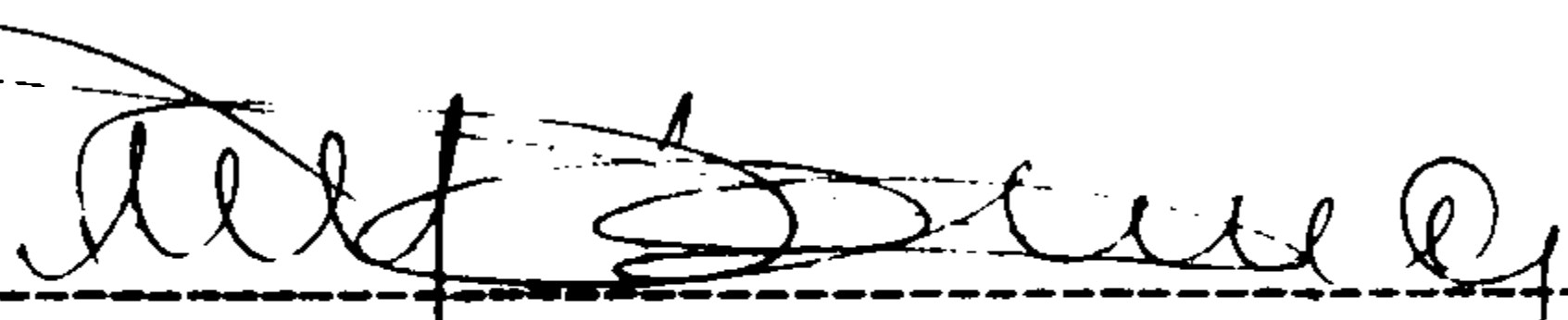
Artigo 1º- É reconhecida e declarada de UTILIDADE PUBLICA a instituição beneficente "SOCIEDADE DE CEGOS SANTA LUCIA" desta cidade.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 11 de setembro de 1.967

Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 11 de janeiro de 1.967.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-